



**MOÇÃO nº 11/2024**

**Moção de Contrariedade ao aumento da alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, previsto no Projeto de Lei nº 97/2024, que tramita na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.**

Senhora Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os Vereadores que a presente subscrevem encaminham Moção de Contrariedade ao aumento da alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, previsto no artigo 50 do Projeto de Lei nº 97/2024, protocolado pelo Poder Executivo Estadual na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando que, no ano de 2023, havia sido protocolado o Projeto de Lei nº 534/2023, pelo Poder Executivo Estadual, a qual, dentre outras providências, buscava aumentar a alíquota do ICMS para 19,5% e foi retirado e arquivado no início do ano de 2024.

Considerando que esta Câmara Legislativa Municipal, no mês de dezembro de 2023, aprovou por unanimidade a Moção nº 25/2023, que repudiava o Projeto de Lei nº 534/2023, que à época estava tramitando na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando o entendimento de que, caso fosse aprovado o Projeto de Lei que aumentasse a alíquota do ICMS, haveria um impacto de aumento do preço final da venda das mercadorias produzidas e comercializadas no Estado e que o equilíbrio das contas públicas não seria atingido apenas aumentando impostos, pois existiriam outras medidas políticas e governamentais capazes de proporcionar a saúde fiscal do Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando que ainda no ano de 2023, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 57.366/2023, que produziria efeitos a partir de 1º de abril de 2024, como medida alternativa, caso seu Projeto de Lei nº 534/2023 não fosse aprovado, assim, cortando benefícios fiscais de 64 (sessenta e quatro) setores produtivos do Estado.

Considerando que novamente a Câmara Municipal de Vereadores de Caxias do Sul, em março deste ano, aprovou por unanimidade a Moção nº 5/2024, que também repudiava a tentativa de aumento do ICMS, como medida alternativa, através da revisão de benefícios fiscais.

Considerando que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul recuou na sua proposta de Decretos que revisavam benefícios fiscais, mas acabou apresentando novo Projeto de Lei, que dentre outras matérias, aumenta para 19% a alíquota do ICMS.

Considerando que a nova proposta de aumento do ICMS, segundo documento apresentado pelo Sindilijas Caxias do Sul, impactará a renda da população gaúcha em média de R\$ 270,00



(duzentos e setenta reais) por ano, enquanto o setor empresarial em sua cadeia produtiva, sujeita à alíquota modal, terá um aumento de 14,5% sobre o ICMS recolhido hoje.

Considerando que o aumento da carga tributária é prejudicial para os setores produtivos que perderam com a capacidade de investimento privado e perda da competitividade do Estado do Rio Grande do Sul, enquanto a população gaúcha perderá seu poder de compra.

Considerando que não há consenso entre as entidades empresariais de que a melhor proposta seja o aumento da alíquota do ICMS para 19%.

Considerando que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul anunciou superavit orçamentário do exercício de 2023 no valor de R\$ 3,6 bilhões.

Considerando a pesquisa publicada pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel), segundo a qual 82% dos bares e restaurantes do Rio Grande do Sul não geraram lucro no mês, onde 55% das empresas fecharam o período no prejuízo, e 27% operaram com estabilidade, apenas 18% obtiveram lucros.

Considerando que o Estado do Rio Grande do Sul fechou o ano de 2023, com um aumento de 50% no número de falências de empresas em relação ao ano de 2022.

Considerando que há a previsão de supersafra para o Estado do Rio Grande do Sul, que acarretará em aumento da arrecadação do Estado.

Os Vereados que subscrevem a presente Moção se solidarizam com o cidadão gaúcho e as empresas estabelecidas no Estado do Rio Grande do Sul, registrando contrariedade e repúdio ao Projeto de Lei nº 97/2024, que possui artigo que aumenta a alíquota do ICMS.

Ante o exposto, contamos com a acolhida pelos Nobres Pares e solicitamos que cópia da Moção seja remetida ao Presidente da Assembleia Estadual do Rio Grande do Sul, Dep. Adolfo Brito, e a todos os Deputados Estaduais do RS.

Caxias do Sul, 25 de abril de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.



**Documento assinado eletronicamente em 25/04/2024 às 12:09**  
MAURÍCIO FERNANDO SCALCO - Vereador - PL

**Documento assinado eletronicamente em 25/04/2024 às 14:02**  
ADRIANO BRESSAN - Vereador - PP

**Documento assinado eletronicamente em 25/04/2024 às 12:50**  
ALEXANDRE PRESTES BORTOLUZ - Vereador - PP

**Documento assinado eletronicamente em 25/04/2024 às 14:39**  
ESTELA BALARDIN DA SILVA - Vereadora - PT

**Documento assinado eletronicamente em 25/04/2024 às 14:33**  
GLADIS FRANCESCHETTO FRIZZO - Vereadora - PP

**Documento assinado eletronicamente em 26/04/2024 às 11:35**  
LUCAS CAREGNATO - Vereador - PT

**Documento assinado eletronicamente em 25/04/2024 às 15:54**  
RENATO OLIVEIRA - Vereador - PCdoB

**Documento assinado eletronicamente em 25/04/2024 às 13:13**  
RICARDO ZANCHIN - Vereador - NOVO

**Documento assinado eletronicamente em 25/04/2024 às 14:43**  
ROSE FRIGERI - Vereadora - PT

**Documento assinado eletronicamente em 25/04/2024 às 14:48**  
SANDRO LUIZ FANTINEL - Vereador - PL

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1155.17.2024> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1155.17.2024.

Protocolado em 26/04/2024 11:56

Disponibilizado em 26/Abril/2024